



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06821/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

#### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2583/2023 de 27/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 760.143,30 (setecentos e sessenta mil , cento e quarenta e três reais e trinta centavos ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO  
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 9.400,00 Ficha: 11047

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 5.573,70 Ficha: 11150

Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 1.648,00 Ficha: 10057

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0404 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT.DEPART.ADMINIST.TRIBUTÁRIA E PROJETOS  
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 3.000,00 Ficha: 10086

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Função.....: 12 - EDUCACAO  
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Proj/Ativ.....: 2.128 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓP.  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 1.700,00 Ficha: 10163



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06821/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Proj/Ativ.....: 2.139 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
Valor.....: R\$ 37.124,94 Ficha: 10168

Programa.....: 1209 - TRANSPORTE ESCOLAR  
Proj/Ativ.....: 2.203 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1553000 - TRANS.FNDE PROG.NAC.APOIO TRAN.ESCOLAR(PNATE)  
Valor.....: R\$ 2.000,00 Ficha: 10193

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
Função.....: 15 - URBANISMO  
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa.....: 1502 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Proj/Ativ.....: 1.071 - PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE VIAS URBANAS  
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 1720000 - TRANSF UNIÃO REF PETROLEO E GAS - FEP  
Valor.....: R\$ 102.739,66 Ficha: 10391

Subfunção.....: 452 - SERVIÇOS URBANOS  
Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
Proj/Ativ.....: 2.133 - MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
Valor.....: R\$ 37.500,00 Ficha: 10420

Unid. Orc.....: 02.017.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.355 - GESTÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 5.700,00 Ficha: 11516

Unid. Orc.....: 02.017.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção.....: 243 - ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE  
Programa.....: 0802 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Proj/Ativ.....: 2.190 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS  
Valor.....: R\$ 11.193,00 Ficha: 10476



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06821/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.269 - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS  
Valor.....: R\$ 427,00 Ficha: 10492

Unid. Orc.....: 02.018.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
Função.....: 20 - AGRICULTURA  
Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.148 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 414,00 Ficha: 10565

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Função.....: 10 - SAUDE  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.246 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN  
Valor.....: R\$ 2.500,00 Ficha: 10341

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN  
Valor.....: R\$ 53.360,00 Ficha: 10344

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
Proj/Ativ.....: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CISALV  
Conta.....: 3.3.72.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA  
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN  
Valor.....: R\$ 54.000,00 Ficha: 10997

Conta.....: 3.3.72.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA  
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 7.000,00 Ficha: 10997

Conta.....: 3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 6.568,00 Ficha: 11468

Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO  
Programa.....: 1030 - MANUTENÇÃO DO CAPS (CENTRO ATEN.PSICOSSOCIAL)



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06821/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Proj/Ativ.....: 2.311 - MANUTENÇÃO DO CAPS (CENTRO ATEN.PSICOSSOCIAL)  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 4.070,00 Ficha: 11227

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função.....: 10 - SAUDE  
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA  
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
Proj/Ativ.....: 2.217 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA (SCASA)  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 21.500,00 Ficha: 10293

Proj/Ativ.....: 2.235 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE (BLATB) - REC  
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA  
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN  
Valor.....: R\$ 73.392,00 Ficha: 10298

Programa.....: 1007 - PROGRAMA PREVINE BRASIL  
Proj/Ativ.....: 1.299 - PR.PREV.BRAS.(S.BUC.,NASF,PAB,ACS,ESF,M.ACES)  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 7.174,00 Ficha: 11140

Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA  
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 31.360,00 Ficha: 11147

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
Proj/Ativ.....: 2.142 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 2.321,00 Ficha: 10311

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 4.050,00 Ficha: 10314

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 2.350,00 Ficha: 10314

Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
Programa.....: 1006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE (BLVGS)



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06821/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 736,00 Ficha: 10327

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 2.000,00 Ficha: 10330

Unid. Orc.....: 02.020.001 - SEC. CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO  
Função.....: 13 - CULTURA  
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL  
Programa.....: 1026 - MANUT.SECRET.DE CULT.,ESPORTE,LAZER E TURISMO  
Proj/Ativ.....: 2.306 - MANUT.SECRET. CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 6.588,00 Ficha: 11190

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 11.405,00 Ficha: 11191

Programa.....: 1301 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO  
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. E PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 83.515,00 Ficha: 10634

Subfunção.....: 695 - TURISMO  
Programa.....: 1301 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO  
Proj/Ativ.....: 2.229 - MANUT., PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 600,00 Ficha: 10647

Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER  
Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO  
Programa.....: 2702 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER  
Proj/Ativ.....: 2.308 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO ESPORTE

Conta.....: 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 167.234,00 Ficha: 11203

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 760.143,30 (setecentos e sessenta mil , cento e quarenta e três reais e trinta centavos ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06821/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Unid. Orc.....: 02.010.000 - GABINETE DO PREFEITO  
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.118 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE GABINETE  
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 2.800,00 Ficha: 10038

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Função.....: 12 - EDUCACAO  
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Proj/Ativ.....: 2.139 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE  
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
Valor.....: R\$ 15.600,00 Ficha: 10169

Programa.....: 1209 - TRANSPORTE ESCOLAR  
Proj/Ativ.....: 2.203 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1553000 - TRANS.FNDE PROG.NAC.APOIO TRAN.ESCOLAR(PNATE)  
Valor.....: R\$ 2.000,00 Ficha: 10195

Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL  
Programa.....: 1202 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Proj/Ativ.....: 1.089 - AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES  
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
Valor.....: R\$ 21.524,94 Ficha: 10233

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
Função.....: 15 - URBANISMO  
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa.....: 1502 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Proj/Ativ.....: 1.071 - PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE VIAS URBANAS  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 10753

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1720000 - TRANSF UNIÃO REF PETROLEO E GAS - FEP  
Valor.....: R\$ 102.739,66 Ficha: 10753



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06821/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Proj/Ativ.....: 1.097 - CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 10754

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 10393

Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS  
Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
Proj/Ativ.....: 2.132 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS/PARQUES  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
Valor.....: R\$ 2.000,00 Ficha: 10412

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 10413

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
Valor.....: R\$ 2.000,00 Ficha: 10414

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
Valor.....: R\$ 500,00 Ficha: 10415

Função.....: 17 - SANEAMENTO  
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO  
Programa.....: 1701 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO  
Proj/Ativ.....: 2.013 - MANUTENÇÃO DRENAGEM PLUVIAL  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 10874

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 10876

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 10877

Proj/Ativ.....: 2.175 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06821/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
Valor.....: R\$ 500,00 Ficha: 10446

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
Valor.....: R\$ 5.000,00 Ficha: 10447

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
Valor.....: R\$ 500,00 Ficha: 10448

Programa.....: 1702 - SANEAMENTO GERAL  
Proj/Ativ.....: 1.111 - CONTENÇÃO ENCOSTA E TALUDES COM MURO GABIÃO  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 10454

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
Valor.....: R\$ 500,00 Ficha: 10455

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 10456

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 10457

Função.....: 26 - TRANSPORTE  
Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
Programa.....: 2601 - RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS  
Proj/Ativ.....: 1.015 - PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 10870

Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
Valor.....: R\$ 500,00 Ficha: 10466

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 10467



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06821/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 10781

Programa.....: 2602 - PONTES E OBRAS DE ARTE  
Proj/Ativ.....: 1.076 - CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ÁREAS URBANAS/RURAI  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 10733

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 10734

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 10735

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL  
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 10471

Unid. Orc.....: 02.017.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.355 - GESTÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS  
Valor.....: R\$ 11.193,00 Ficha: 11514

Unid. Orc.....: 02.017.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção.....: 243 - ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Programa.....: 0802 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Proj/Ativ.....: 2.190 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS  
Valor.....: R\$ 427,00 Ficha: 10481

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Função.....: 10 - SAUDE  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06821/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Proj/Ativ.....: 1.062 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE IMOVÉIS  
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 2.000,00 Ficha: 10333

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA  
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
Proj/Ativ.....: 1.053 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UNIDADES DE SAÚDE  
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 1.400,00 Ficha: 10346

Proj/Ativ.....: 1.095 - CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS  
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN  
Valor.....: R\$ 180.752,00 Ficha: 10347

Proj/Ativ.....: 2.216 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS - SAÚDE  
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 2.350,00 Ficha: 10351

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
Proj/Ativ.....: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CISALV  
Conta.....: 3.3.72.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 78.553,00 Ficha: 10996

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função.....: 10 - SAUDE  
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA  
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
Proj/Ativ.....: 1.085 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN  
Valor.....: R\$ 2.500,00 Ficha: 10256

Proj/Ativ.....: 2.183 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 776,00 Ficha: 10287

Unid. Orc.....: 02.020.001 - SEC. CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO  
Função.....: 13 - CULTURA



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06821/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa.....: 0003 - PROMOÇÃO DA CULTURA

Proj/Ativ.....: 1.349 - BENS CULTURAIS MATER./ IMATERIAIS PROTEGIDOS

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 20.400,00

Ficha: 11489

Unid. Orc.....: 02.020.002 - FUNDO MUNICIPAL PATRIMÔNIO CULTURAL

Função.....: 13 - CULTURA

Subfunção.....: 391 - PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO

Programa.....: 1302 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Proj/Ativ.....: 1.069 - OBRAS E REF. PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 277.627,70

Ficha: 10609

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 03 DE JUNHO DE 2024

---

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA  
PREFEITO



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06832/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

#### *DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2557/2023 08/08/2023, decreta:

Art. 1o. - Fica autorizada a transferência de Saldo Orçamentário no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais ), para as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 3001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL

Proj/Ativ.....: 2.702 - ADMINISTRAÇÃO

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

Valor.....: R\$ 10.000,00

Ficha: 20019

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST

Proj/Ativ.....: 2.707 - UNIDADE HOSPITALAR

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

Valor.....: R\$ 90.000,00

Ficha: 20037

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Transferência no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Programa.....: 1030 - MANUTENÇÃO DO CAPS (CENTRO ATEN.PSICOSSOCIAL)

Proj/Ativ.....: 2.311 - MANUTENÇÃO DO CAPS (CENTRO ATEN.PSICOSSOCIAL)

Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

Valor.....: R\$ 100.000,00

Ficha: 11233



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

**DECRETO Nº 06832/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 10 DE JUNHO DE 2024

---

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA  
PREFEITO



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06848/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

#### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2583/2023 de 27/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 213.815,04 (duzentos e treze mil , oitocentos e quinze reais e quatro centavos ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0404 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Proj/Ativ.....: 1.357 - REGULAR.FUNDIÁRIA ÁREAS CLANDESTINAS REURB

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1701000 - OUTRAS TRANS. CONVÊNIOS DOS ESTADOS

Valor.....: R\$ 9.595,04

Ficha: 10437

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Função.....: 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS

Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Proj/Ativ.....: 2.133 - MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL

Valor.....: R\$ 4.220,00

Ficha: 10420

Função.....: 17 - SANEAMENTO

Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Programa.....: 1701 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

Proj/Ativ.....: 2.013 - MANUTENÇÃO DRENAGEM PLUVIAL

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

Valor.....: R\$ 200.000,00

Ficha: 10877

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 213.815,04 (duzentos e treze mil , oitocentos e quinze reais e quatro centavos ), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

**DECRETO Nº 06848/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 24 DE JUNHO DE 2024

---

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA  
PREFEITO



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06852/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

#### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2583/2023 de 27/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 98.363,20 (noventa e oito mil , trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 3001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL

Proj/Ativ.....: 2.702 - ADMINISTRAÇÃO

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

Valor.....: R\$ 86.190,00

Ficha: 20022

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST

Proj/Ativ.....: 2.707 - UNIDADE HOSPITALAR

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 1710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS

Valor.....: R\$ 12.173,20

Ficha: 20039

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 98.363,20 (noventa e oito mil , trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos ), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

**DECRETO Nº 06852/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 28 DE JUNHO DE 2024

---

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA  
PREFEITO



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06853/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

#### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2583/2023 de 27/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 376.335,40 (trezentos e setenta e seis mil , trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 3001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL

Proj/Ativ.....: 2.702 - ADMINISTRAÇÃO

Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 21.155,53 Ficha: 20014

Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 4.442,64 Ficha: 20015

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST

Proj/Ativ.....: 2.707 - UNIDADE HOSPITALAR

Conta.....: 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORRENTES CONT. TERCEI

Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 108.500,00 Ficha: 20170

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 23.750,00 Ficha: 20038

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 218.487,23 Ficha: 20039

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 376.335,40 (trezentos e setenta e seis mil , trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos ), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

**DECRETO Nº 06853/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 28 DE JUNHO DE 2024

---

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA  
PREFEITO



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06854/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

#### *DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2557/2023 08/08/2023, decreta:

Art. 1o. - Fica autorizada a transferência de Saldo Orçamentário no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais ), para as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 03.001.001 - DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 3001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO INSTITUCIONAL

Proj/Ativ.....: 2.702 - ADMINISTRAÇÃO

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

Valor.....: R\$ 10.000,00

Ficha: 20019

Unid. Orc.....: 03.002.001 - DIREÇÃO MÉDICA E CLÍNICA

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 3002 - MANUT.ASSIS.HOSPITALAR USUARIOS INTET.NA INST

Proj/Ativ.....: 2.707 - UNIDADE HOSPITALAR

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

Valor.....: R\$ 90.000,00

Ficha: 20037

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Transferência no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

Programa.....: 1030 - MANUTENÇÃO DO CAPS (CENTRO ATEN.PSICOSSOCIAL)

Proj/Ativ.....: 2.311 - MANUTENÇÃO DO CAPS (CENTRO ATEN.PSICOSSOCIAL)

Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN

Valor.....: R\$ 100.000,00

Ficha: 11233



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

**DECRETO Nº 06854/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 28 DE JUNHO DE 2024

---

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA  
PREFEITO



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06855/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

#### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2583/2023 de 27/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 977.703,01 (novecentos e setenta e sete mil , setecentos e três reais e um centavo ), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO  
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 6.807,44 Ficha: 11047

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 6.716,00 Ficha: 11150

Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 300,00 Ficha: 10057

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.119 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 55.000,00 Ficha: 10883

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS  
Valor.....: R\$ 3.000,00 Ficha: 10048

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Função.....: 12 - EDUCACAO  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.214 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06855/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 24.000,00 Ficha: 10878

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Proj/Ativ.....: 2.128 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓP.  
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 54.500,00 Ficha: 10994

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 28.831,40 Ficha: 10163

Proj/Ativ.....: 2.139 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
Valor.....: R\$ 23.928,30 Ficha: 10168

Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL  
Programa.....: 1009 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - ENSINO (25%)  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 10.156,00 Ficha: 10239

Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB  
Função.....: 12 - EDUCACAO  
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Proj/Ativ.....: 2.126 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (30%)  
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 28.710,95 Ficha: 10112

Programa.....: 1209 - TRANSPORTE ESCOLAR  
Proj/Ativ.....: 2.130 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB (30%)  
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 64.000,00 Ficha: 10119

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 81.623,20 Ficha: 10120

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06855/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Função.....: 15 - URBANISMO  
Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS  
Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
Proj/Ativ.....: 2.133 - MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS  
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 3.500,00 Ficha: 10884

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS  
Valor.....: R\$ 34.654,23 Ficha: 10422

Função.....: 17 - SANEAMENTO  
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO  
Programa.....: 1701 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO  
Proj/Ativ.....: 2.013 - MANUTENÇÃO DRENAGEM PLUVIAL  
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 104.000,00 Ficha: 10877

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 1710010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS  
Valor.....: R\$ 2.338,09 Ficha: 10877

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 2710010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS  
Valor.....: R\$ 58.240,16 Ficha: 10877

Unid. Orc.....: 02.017.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.356 - GESTÃO CADASTRO ÚNICO E PBF  
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS  
Valor.....: R\$ 8.000,00 Ficha: 11521

Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 2.000,00 Ficha: 11523

Unid. Orc.....: 02.017.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção.....: 243 - ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE  
Programa.....: 0802 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Proj/Ativ.....: 2.190 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06855/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 3.000,00 Ficha: 10472

Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 200,00 Ficha: 10474

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS  
Valor.....: R\$ 373,20 Ficha: 10476

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS  
Valor.....: R\$ 388,34 Ficha: 10479

Unid. Orc.....: 02.018.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
Função.....: 20 - AGRICULTURA  
Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.148 - MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 969,00 Ficha: 10565

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Função.....: 10 - SAUDE  
Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa.....: 1002 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT.DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONDOLÓGICA  
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte.....: 1605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM  
Valor.....: R\$ 9.250,00 Ficha: 10361

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN  
Valor.....: R\$ 352.769,64 Ficha: 10367

Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO  
Programa.....: 1030 - MANUTENÇÃO DO CAPS (CENTRO ATEN.PSISSOCIAL)  
Proj/Ativ.....: 2.311 - MANUTENÇÃO DO CAPS (CENTRO ATEN.PSISSOCIAL)  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 4.000,00 Ficha: 11227

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função.....: 10 - SAUDE



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06855/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa.....: 1002 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
Proj/Ativ.....: 2.275 - MANUT./IMPLANT.DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 10744

Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
Programa.....: 1006 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE (BLVGS)  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 1.415,06 Ficha: 10327

Unid. Orc.....: 02.020.001 - SEC. CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO  
Função.....: 13 - CULTURA  
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL  
Programa.....: 1301 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO  
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. E PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 3.000,00 Ficha: 10634

Unid. Orc.....: 02.021.002 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL  
Subfunção.....: 542 - CONTROLE AMBIENTAL  
Programa.....: 1801 - CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Proj/Ativ.....: 2.298 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 1.032,00 Ficha: 11102

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 58.240,16 (cinquenta e oito mil , duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos ), proveniente ao Superávit financeiro (Art. 8, Par. unico,LC 101/20) verificado no período anterior. E anulado o valor de R\$ 919.462,85 (novecentos e dezenove mil , quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0404 - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT.DEPART.ADMINIST.TRIBUTÁRIA E PROJETOS



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06855/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Conta.....: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
Fonte.....: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS  
Valor.....: R\$ 37.654,23 Ficha: 10084

Unid. Orc.....: 02.015.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Função.....: 12 - EDUCACAO  
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Proj/Ativ.....: 1.052 - CONST./REF./AMPL.UNID.ESC./CENTRO REF. EDUCAC  
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 10.156,00 Ficha: 10153

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 6.000,00 Ficha: 10153

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
Valor.....: R\$ 18.602,80 Ficha: 10153

Proj/Ativ.....: 2.139 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE  
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
Valor.....: R\$ 3.000,00 Ficha: 10169

Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL  
Programa.....: 1009 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Proj/Ativ.....: 2.185 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - QESE  
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 100.000,00 Ficha: 11151

Programa.....: 1202 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Proj/Ativ.....: 1.089 - AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES  
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 28.831,40 Ficha: 10233

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte.....: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
Valor.....: R\$ 2.325,50 Ficha: 10233

Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB  
Função.....: 12 - EDUCACAO



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06855/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Proj/Ativ.....: 2.126 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (30%)  
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 59.334,15 Ficha: 10113

Programa.....: 1209 - TRANSPORTE ESCOLAR  
Proj/Ativ.....: 2.130 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB (30%)  
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 50.000,00 Ficha: 10121

Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL  
Programa.....: 1202 - EDUCAÇÃO INFANTIL  
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 19.000,00 Ficha: 10126

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 20.000,00 Ficha: 10128

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte.....: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 20.000,00 Ficha: 10129

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
Função.....: 15 - URBANISMO  
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
Programa.....: 1502 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Proj/Ativ.....: 1.071 - PAVIMENTAÇÃO E ABERTURA DE VIAS URBANAS  
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 1710010 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS  
Valor.....: R\$ 2.338,09 Ficha: 10391

Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS  
Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
Proj/Ativ.....: 2.079 - MANUT.DE ATIVIDADES PLANO MOBILIDADE URBANA  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 4.000,00 Ficha: 11153

Unid. Orc.....: 02.017.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06855/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.355 - GESTÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS  
Valor.....: R\$ 373,20 Ficha: 11514

Proj/Ativ.....: 2.356 - GESTÃO CADASTRO ÚNICO E PBF  
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS  
Valor.....: R\$ 8.000,00 Ficha: 11520

Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 5.500,00 Ficha: 11525

Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 3.200,00 Ficha: 11527

Unid. Orc.....: 02.017.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.191 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS  
Valor.....: R\$ 388,34 Ficha: 10483

Unid. Orc.....: 02.018.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
Função.....: 20 - AGRICULTURA  
Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL  
Programa.....: 2008 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE VACINAÇÃO ANIMAL  
Proj/Ativ.....: 2.153 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE VACINAÇÃO ANIMAL  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 24.000,00 Ficha: 10604

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Função.....: 10 - SAUDE  
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA  
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
Proj/Ativ.....: 1.095 - CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06855/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN  
Valor.....: R\$ 90.000,00 Ficha: 10347

Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
Proj/Ativ.....: 2.206 - MANUTENÇÃO DO CISALV  
Conta.....: 3.3.72.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 1.415,06 Ficha: 10996

Programa.....: 1002 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT.DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONOLÓGICA  
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte.....: 1605000 - ASSIST FINANC UNIÃO COMPLEM PISO ENFERMAGEM  
Valor.....: R\$ 9.250,00 Ficha: 10363

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função.....: 10 - SAUDE  
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA  
Programa.....: 1001 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
Proj/Ativ.....: 2.183 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 10285

Programa.....: 1007 - PROGRAMA PREVINE BRASIL  
Proj/Ativ.....: 1.299 - PR.PREV.BRAS.(S.BUC.,NASF,PAB,ACS,ESF,M.ACES)  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN  
Valor.....: R\$ 119.569,60 Ficha: 11140

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 4.000,00 Ficha: 11140

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte.....: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN  
Valor.....: R\$ 143.200,04 Ficha: 11143

Unid. Orc.....: 02.020.001 - SEC. CULT., ESPORTE, LAZER E TURISMO  
Função.....: 13 - CULTURA  
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL  
Programa.....: 0003 - PROMOÇÃO DA CULTURA  
Proj/Ativ.....: 1.349 - BENS CULTURAIS MATER./ IMATERIAIS PROTEGIDOS



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06855/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 55.000,00 Ficha: 11489

Programa.....: 1301 - PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO  
Proj/Ativ.....: 2.291 - MANUTENÇÃO CULTURA SEM FRONTEIRAS  
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 1.000,00 Ficha: 10642

Unid. Orc.....: 02.020.002 - FUNDO MUNICIPAL PATRIMÔNIO CULTURAL  
Função.....: 13 - CULTURA  
Subfunção.....: 391 - PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO  
Programa.....: 1302 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL  
Proj/Ativ.....: 1.069 - OBRAS E REF. PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL  
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 11.017,00 Ficha: 10609

Proj/Ativ.....: 1.080 - APOIO A GRUPOS CULTURAIS  
Conta.....: 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 6.807,44 Ficha: 10611

Unid. Orc.....: 02.021.002 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL  
Subfunção.....: 544 - RECURSOS HIDRICOS  
Programa.....: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Proj/Ativ.....: 2.343 - PROJETO, INSTAL. E MANUT. ÁGUAS DE CARANDAÍ  
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
Valor.....: R\$ 54.500,00 Ficha: 11478



**MUNICÍPIO DE CARANDAÍ**

**DECRETO Nº 06855/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 28 DE JUNHO DE 2024

---

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA  
PREFEITO



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06856/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

#### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2583/2023 de 27/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 153.220,25 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.014.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj/Ativ.....: 2.119 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte.....: 2755000 - RECUR. ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS ADM DIRETA  
Valor.....: R\$ 1.456,00 Ficha: 10049

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
Função.....: 15 - URBANISMO  
Subfunção.....: 452 - SERVICOS URBANOS  
Programa.....: 1504 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
Proj/Ativ.....: 2.133 - MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS  
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte.....: 2750000 - RECU.CONTR.INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE  
Valor.....: R\$ 16.986,00 Ficha: 10420

Função.....: 17 - SANEAMENTO  
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO  
Programa.....: 1701 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO  
Proj/Ativ.....: 2.013 - MANUTENÇÃO DRENAGEM PLUVIAL  
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte.....: 2710000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS  
Valor.....: R\$ 110.000,00 Ficha: 10877

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Função.....: 10 - SAUDE  
Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa.....: 1002 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT.DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONDOLÓGICA  
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL  
Valor.....: R\$ 22.009,13 Ficha: 10361



## MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

### DECRETO Nº 06856/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL

Valor.....: R\$ 2.769,12

Ficha: 10363

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 153.220,25 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), proveniente ao Superávit Financeiro, verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 28 DE JUNHO DE 2024

---

WASHINGTON LUIS GRAVINA TEIXEIRA  
PREFEITO



## DECRETO Nº 6900/2024

### INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 101-2024, da Diretoria da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí em que narra irregularidade administrativa praticada por servidor daquele nosocômio; **CONSIDERANDO** que o fato é passível de apuração e sanções, uma vez que o episódio, em tese, infringe as normas estatutárias;

**CONSIDERANDO** assim ser necessária a abertura de processo administrativo, para que se apurem os fatos e que o servidor exerça o amplo direito de defesa e do contraditório;

**CONSIDERANDO** que o servidor é lotado na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, devendo assim o processo ser conduzido pela comissão daquela instituição, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 078-2024, alterada pela Portaria nº 108-2024;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica instaurado processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor Fábio Nascimento Gueiros, ocupante do cargo de Operário, lotado na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, com vistas a apurar os fatos apontados pelo Ofício nº 101-2024, da direção daquele nosocômio.

**Art. 2º** Nos termos do artigo 148, da Lei nº 2295-2018, como medida cautelar e a fim de que o servidor Fábio Nascimento Gueiros não venha a influir na apuração da possível irregularidade, fica igualmente determinado, a partir desta data, o afastamento do exercício de seu cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, para que possa, também, exercer amplamente o seu direito de defesa e do contraditório.

**Parágrafo Único.** O afastamento do servidor poderá ser prorrogado por igual período, sem prejuízo da remuneração, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

**Art. 3º** A condução do Processo Administrativo será efetuada pela comissão disciplinar nomeada pela Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, através da Portaria nº 078-2024, alterada pela Portaria nº 101-2024, devendo ser aplicadas as disposições da Lei nº 2295-2018 - Estatuto dos Servidores Públicos de Carandaí e suas modificações posteriores, e subsidiariamente da Lei Estadual nº 14.184/2012, no que couber.

**Art. 4º** A conclusão dos trabalhos deverá se dar no prazo de 60(sessenta) dias, prorrogável por igual período, na forma do art. 149, § 2º, da Lei nº 2295/2018.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

### REGISTR

E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de agosto de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de agosto de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## DECRETO Nº 6901/2024

### NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

### DECRETA

**Art.1º** Fica nomeado Gilberto Pereira da Silva, CPF nº \*\*\*.143.126-\*\*, para ocupar o cargo em comissão de Assessor, a partir desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de agosto de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de agosto de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## DECRETO Nº 6902/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo artigo 74 da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica designada a servidora Danielle Caroline Marques da Silva Franco, ocupante do cargo de carreira de Recepcionista, para responder pela função gratificada de Encarregada de Transporte, a partir desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6868-2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de agosto de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de agosto de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## DECRETO Nº 6903/2024

### DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE CONTROLE DE ACESSO À INTERNET NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de controlar o acesso à internet nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, visando a adequação à segurança, padronização, a aquisição de equipamentos e suas manutenções;

### DECRETA

**Art. 1º** Todas as solicitações dirigidas ao Setor de Infraestrutura de TI, sejam manutenções, assessorias, suportes ou



outras situações, deverão ser realizadas via email ou abertura de chamado.

**Art. 2º** As requisições de licitações e compras de materiais eletrônicos deverão ser obrigatoriamente verificadas de forma antecipada pela Coordenadoria de Infraestrutura de TI.

**Parágrafo Único** As possíveis inconsistências levantadas anotadas pelo coordenador serão encaminhadas ao setor requerente para as devidas correções.

**Art. 3º** Fica o Setor de Infraestrutura de TI, através de seu coordenador, autorizado a efetuar todas as intervenções necessárias para garantir a segurança e o correto funcionamento da rede de computadores da Municipalidade.

**Art. 4º** Aos servidores alheios ao Setor de Infraestrutura de TI é expressamente proibida a instalação de quaisquer programas ou softwares nos computadores, ficando a cargo exclusivamente dos servidores lotados naquele setor a execução destes serviços.

**Art. 5º** Os dispositivos do Setor de Imprensa terão livre acesso à internet para facilitar a comunicação das ações do Município.

**Art. 6º** Visando à necessidade de garantir o uso responsável e produtivo da internet no ambiente de trabalho com segurança e protegido contra ameaças cibernéticas e, ao mesmo tempo, que se promova o uso adequado dos recursos de rede disponíveis, a internet fornecida pela Municipalidade deverá ter o destino principal ao desempenho das funções relacionadas ao trabalho, tendo como premissas básicas:

**I – Acesso Autorizado:** O acesso à internet é refeito aos funcionários designados que tenham necessidade de utilizá-la para realizar suas tarefas laborais;

**II - Segurança da Informação:** Todos os usuários devem seguir as políticas de segurança da informação da Municipalidade, incluindo não compartilhar senhas, não baixar arquivos suspeitos e relatar imediatamente quaisquer atividades suspeitas;

**III - Respeito aos Direitos Autorais:** É estritamente proibido realizar download, distribuir ou compartilhar materiais protegidos por direitos autorais sem permissão expressa do detentor dos direitos;

**IV - Proibição de Conteúdo Inadequado:** O acesso a sites com conteúdo inadequado, dentre eles a pornografia, jogos de azar, redes sociais, ódio e outros, é estritamente proibido;

**V - Uso Responsável de Recursos:** Os usuários devem utilizar os recursos da internet de forma responsável, evitando o consumo excessivo de largura de banda e tempo ocioso em sites não relacionados ao trabalho;

**VI - Responsabilidade Individual:** Cada usuário é responsável pelo seu comportamento online, sendo quaisquer atividades realizadas sob suas credenciais serão atribuídas a ele;

**VII - Monitoramento e Auditoria:** A Municipalidade se reserva no direito de monitorar e auditar o uso da internet para

garantir conformidade com as suas diretrizes e objetivando proteger seus recursos e informações.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5250-2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de agosto de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de agosto de 2024  
José Maurício do Carmo Lourenço - Secretário de Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de agosto de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de agosto de 2024.  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 463/2024

### EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Patrícia Aparecida Furtado, protocolado na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí sob o nº 3007, em 01.08.2024;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir desta data, a servidora Patrícia Aparecida Furtado, do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 01 de agosto de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 01 de agosto de 2024.  
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

## DECRETO Nº 6905/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o gozo dos dias remanescentes das férias anuais concedidos ao servidor Gilmar Tavares de Souza, ocupante do cargo de Diretor de Tesouraria;

**CONSIDERANDO** ser imperioso promover a substituição do servidor, uma vez que tal cargo é estratégico à Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que a servidora Elisângela do Nascimento Silva Passos, ocupante do cargo de Agente Administrativo possui conhecimentos de tesouraria, uma vez que exerce suas atividades no setor, estando, desta forma, apta para substituir o servidor;

**CONSIDERANDO** que é lícito ao servidor público acumular cargo, desde que não prejudique suas funções que atualmente ocupa e nem o andamento das que exercerá, devendo optar por um dos vencimentos;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica designada a servidora Elisângela do Nascimento Silva Passos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para acumular as funções de Diretor de Tesouraria, do período de 01.08.2024 a 10.08.2024.

**Art. 2º** Para fazer jus às atribuições do cargo acumulado, a designada perceberá, no período, o equivalente ao nível constante da Tabela de Níveis e Vencimentos do Plano de Cargos Salários do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata nº: 0089/2024 Aditivo: 01 Credor: WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 29.568.321/0001-79 Assinatura: 19/07/2024 Vigência: 08/05/2025 Termo: REAJUSTE Processo: 000002124 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 89.768,16 (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) Objeto: O objeto do presente termo aditivo é o reequilíbrio-econômico financeiro de contrato de empresa fornecedora de material de papelaria e de expediente para Secretaria de Governo

-----

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0168/2023 Aditivo: 01 Credor: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA CNPJ: 11.589.175/0001-00 Assinatura: 19/07/2024 Vigência: 31/12/2024 Termo: ACRÉSCIMO DE ITEM(NS) Processo: 000012222 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 16.248,75 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos ) Objeto: O presente termo tem por objeto o aditivo de 25% dos itens de contrato de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados (instrução esportiva) a serem utilizados nos projetos esportivos das modalidades esportivas de futsal e voleibol, incentivados e organizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Carandaí.

-----